

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PARECER CEE 062/74
Aprovado por Deliberação
de 23/01/74

PROCESSO CEE - Nº 3205/73

INTERESSADA - SILVIA SUCKEVERIS

ASSUNTO - Pedido de equivalência de estudos realizados em escola
de país estrangeiro

CÂMARA DO ENSINO DE SEGUNDO GRAU - Delegação

RELATOR: Cons. Pe. Lionel Corbeil

1. HISTÓRICO:

SILVIA SUCKEVERIS, filha de Nafthalis Cercas Suckeveris e Stella Nercas Suckeveris, nascida em São Paulo, SP, Brasil, em 11 de junho de 1955, passaporte nº A-039968, residente em São Paulo, SP, à Rua Bandeirantes 199, 6º andar, requer equivalência de estudos feitos no estrangeiro.

1.1 A requerente fez o curso primário, com 5 séries, no Ginásio Israelita Brasileiro, Rebolem Aleichem, em São Paulo.

1.2 No mesmo colégio, fez o curso ginásial.

1.3 Fez a 1ª série do 2º grau no colégio "equipe", São Paulo.

1.4 Fez o 1º semestre da 2ª série do 2º grau na escola Dallas Development Conter, Dallas, Texas, SE.UU.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

O pedido de equivalência de estudos tem amparo legal no art. 100 da Lei 4024/61; está informado de acordo com a Resolução CEE nº 19/65 e encontra apoio em jurisprudência firmada neste Conselho para casos análogos.

3. CONCLUSÃO:

À vista do exposto, voto favoravelmente à equivalência de estudos realizados por SILVIA SUCKEVERIS nos EE.UU., a nível do 1º semestre da 2ª série do 2º grau, podendo matricular-se no 2º semestre da mesma série, mediante processo de adaptação a critério da escola e considerando-se a frequência e notas do 2º semestre.

São Paulo, 17 de janeiro de 1974

Cons. Pe. Lionel Corbeil - Relator